



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2014-PMDF, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 054.001.473/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), regulamentado pelo Decreto nº 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa: SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.834.462/0001-28, com sede Setor Hípico Sul AE Conjunto 8 Parte 14 – Asa Sul – Brasília -DF, CEP: 70620-900, Tel/Fax: (61) 3346-8333, (61) 3345-8333, (61) 9221-8856, representada por MARCELO OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

Folha Nº	367
Processo Nº	054.001.473/2013
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i> Matr. 20488

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a supressão de 20,480197% (vinte vírgula quatro oito zero um nove sete por cento) no valor do contrato, correspondente a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), referente a redução do valor unitário do Exame Sorologia para Mormo, que passou do valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), passando o contrato a ter valor total de R\$ 314.504,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quatro reais), com fulcro no inciso I, alínea “b” c/c § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, na informação do Executor do Contrato (fl. 365) e no Ofício da Contratada (fl. 366), constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A supressão ocorrerá na conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Gestora/Orçamentária: 170393/00001;

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.


II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 0100000000;

V - Notas de Empenho nº 2014NE000406, emitidas em 14/04/2014, sob o evento nº

40.1.091, na modalidade Estimativo.

Folha Nº	368
Processo Nº	054.00/1473/2013
Rubrica:	 Matr. 204188

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 01 de outubro de 2014.

Pelo Distrito Federal:

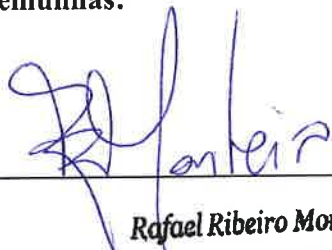

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada



MARCELO OLIVEIRA DIAS
Sócio Administrador.

Testemunhas:

1


Rafael Ribeiro Monteiro
OAB/DF 29.316

2


Paulo Roberto LOPES
1º SGT QPPMC
Matr. 20.168-5

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2/2

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.